ANEXO IV integrante da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023

Termo de Responsabilidade pelo Cumprimento da Legislação Aplicada ao Projeto Arquitetônico - TAR **ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA**

1.	IDENTIFICAÇÃO		
1.1.	Proprietário (ou possuidor/representante legal):		
1.2.	CPF/CNPJ:		
1.3.	Responsável técnico pelo projeto:		
1.4.	CREA/CAU:		
1.5.	Responsável técnico pela obra:		
1.6.	CREA/CAU:		
1.7.	Endereço da obra:		
2.	LEI № 17.844/2022 - PIU-SCE		
		SIM	NÃO
2.1.	O projeto foi aprovado com base na Lei nº 17.844/2022		
3.	ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTANDE DE VENDAS		
		SIM	NÃO
3.1.	O pedido de alvará no APROVA RÁPIDO contempla a solicitação de Autorização para implantação de Estande de Vendas no imóvel: Informar no Requerimento de Uso e Ocupação do Solo Apresentar declaração correspondente, preenchida e assinada, conforme Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023		
4.	DADOS DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO		
4.1.	Número do processo:		
4.2.	Número do alvará:		
4.3.	Data da publicação:		
		SIM	NÃO
4.4.	São apresentados todos os documentos e anuências referentes às ressalvas constantes do alvará de aprovação?		

5.	O ENQUADRAMENTO NO APROVA RÁPIDO IMPLICA EM RESPOSTA "NÃO" EM TODOS OS ITENS				
	RELACIONADOS	SIM	NÃO		
5.1.	Empreendimentos que envolvam parcelamento de outorga onerosa, ainda sem	JIIVI	IVAU		
J.1.	recolhimento integral dos valores devidos, ou ainda sem o pagamento de 50% da	Ш			
	contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE (inciso I, § 1º, artigo 79 da				
	Lei nº 17.844/2022)				
5.2.	Empreendimentos que envolvam doação de calçada, ainda sem Certidão de Matrícula,				
	contendo registro da doação da área para o Município, ou sem processo em andamento				
	para o assunto referido				
5.3.	Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade, ainda sem título de				
	propriedade reti-ratificado, exceto nos casos de EHIS, EHMP e EZEIS, previstos no artigo 69				
	do Decreto nº 59.885/2020				
6.	DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS				
		SIM	NÃO		
6.1.	Título de Propriedade (artigo 4º da Lei nº 16.642/2017)				
	□ PROPRIETÁRIO: inciso I do artigo 5º do COE (documentação relacionada no item 2.1 da				
	Portaria nº 221/SMUL-G/2017)				
	□ POSSUIDOR: inciso II do artigo 5º do COE (documentação relacionada no artigo 6º da				
6.2.	Lei nº 16.642/2017) Representação do proprietário e do possuidor (item 2.2 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017)	П			
6.3.	Ficha Técnica de todos os contribuintes envolvidos, expedida no prazo de 60 (sessenta)				
0.5.	dias contados da data da sua emissão	Ш			
7.	. DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (quando exigidos em ressalva no Alvará de Aprovaçã		ıção)		
		SIM	NÃO		
7.1.	O projeto prevê doação de área para alargamento de calçadas:		NAU		
			INAU		
	☐ Apresentação do registro da doação				
	Apresentação do registro da doaçãoProcesso em andamento para o assunto referido				
	 □ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: 				
7.2.	 □ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa: 				
7.2.	 □ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: □ O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa: □ Constam comprovantes de quitação integral 				
7.2.	 □ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: □ O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa: □ Constam comprovantes de quitação integral □ Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis 				
	 □ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: □ O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa: □ Constam comprovantes de quitação integral □ Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE 				
7.2.	 □ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: □ O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa: □ Constam comprovantes de quitação integral □ Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade com divergência 				
	 □ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: □ O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa: □ Constam comprovantes de quitação integral □ Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade com divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno: 				
	 □ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: □ O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa: □ Constam comprovantes de quitação integral □ Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade com divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno: □ Apresentação de título de propriedade reti-ratificado junto ao C.R.I., exceto nos casos 				
7.3.	 □ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: □ O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa: □ Constam comprovantes de quitação integral □ Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade com divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno: □ Apresentação de título de propriedade reti-ratificado junto ao C.R.I., exceto nos casos envolvendo EHIS, EHMP e EZEIS (artigo 69 do Decreto nº 59.885/2020) 				
	 □ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: □ O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa: □ Constam comprovantes de quitação integral □ Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade com divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno: □ Apresentação de título de propriedade reti-ratificado junto ao C.R.I., exceto nos casos envolvendo EHIS, EHMP e EZEIS (artigo 69 do Decreto nº 59.885/2020) Empreendimento aprovado é objeto de Cota de Solidariedade nos termos do disposto no 				
7.3.	 □ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: □ O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa: □ Constam comprovantes de quitação integral □ Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade com divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno: □ Apresentação de título de propriedade reti-ratificado junto ao C.R.I., exceto nos casos envolvendo EHIS, EHMP e EZEIS (artigo 69 do Decreto nº 59.885/2020) Empreendimento aprovado é objeto de Cota de Solidariedade nos termos do disposto no inciso III do § 2º do artigo 112 da Lei nº 16.050/2014: 				
7.3.	 □ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: □ O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa: □ Constam comprovantes de quitação integral □ Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade com divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno: □ Apresentação de título de propriedade reti-ratificado junto ao C.R.I., exceto nos casos envolvendo EHIS, EHMP e EZEIS (artigo 69 do Decreto nº 59.885/2020) Empreendimento aprovado é objeto de Cota de Solidariedade nos termos do disposto no 				
7.3.	 □ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: □ O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa: □ Constam comprovantes de quitação integral □ Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade com divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno: □ Apresentação de título de propriedade reti-ratificado junto ao C.R.I., exceto nos casos envolvendo EHIS, EHMP e EZEIS (artigo 69 do Decreto nº 59.885/2020) Empreendimento aprovado é objeto de Cota de Solidariedade nos termos do disposto no inciso III do § 2º do artigo 112 da Lei nº 16.050/2014: □ Ciência de que previamente à emissão do Alvará de Execução, deverá ser apresentada 				
7.3.	 □ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: □ Constam comprovantes de quitação integral □ Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade com divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno: □ Apresentação de título de propriedade reti-ratificado junto ao C.R.I., exceto nos casos envolvendo EHIS, EHMP e EZEIS (artigo 69 do Decreto nº 59.885/2020) Empreendimento aprovado é objeto de Cota de Solidariedade nos termos do disposto no inciso III do § 2º do artigo 112 da Lei nº 16.050/2014: □ Ciência de que previamente à emissão do Alvará de Execução, deverá ser apresentada quitação de 50% (cinquenta por cento) do valor devido no FUNDURB 				
7.3.	 □ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: □ O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa: □ Constam comprovantes de quitação integral □ Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade com divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno: □ Apresentação de título de propriedade reti-ratificado junto ao C.R.I., exceto nos casos envolvendo EHIS, EHMP e EZEIS (artigo 69 do Decreto nº 59.885/2020) Empreendimento aprovado é objeto de Cota de Solidariedade nos termos do disposto no inciso III do § 2º do artigo 112 da Lei nº 16.050/2014: □ Ciência de que previamente à emissão do Alvará de Execução, deverá ser apresentada 				
7.3. 7.4.	□ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: □ Constam comprovantes de quitação integral □ Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade com divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno: □ Apresentação de título de propriedade reti-ratificado junto ao C.R.I., exceto nos casos envolvendo EHIS, EHMP e EZEIS (artigo 69 do Decreto nº 59.885/2020) Empreendimento aprovado é objeto de Cota de Solidariedade nos termos do disposto no inciso III do § 2º do artigo 112 da Lei nº 16.050/2014: □ Ciência de que previamente à emissão do Alvará de Execução, deverá ser apresentada quitação de 50% (cinquenta por cento) do valor devido no FUNDURB DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM O PROJETO	SIM	NÃO		
7.3.	□ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: □ Constam comprovantes de quitação integral □ Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade com divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno: □ Apresentação de título de propriedade reti-ratificado junto ao C.R.I., exceto nos casos envolvendo EHIS, EHMP e EZEIS (artigo 69 do Decreto nº 59.885/2020) Empreendimento aprovado é objeto de Cota de Solidariedade nos termos do disposto no inciso III do § 2º do artigo 112 da Lei nº 16.050/2014: □ Ciência de que previamente à emissão do Alvará de Execução, deverá ser apresentada quitação de 50% (cinquenta por cento) do valor devido no FUNDURB DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM O PROJETO Imóvel com incidência de restrições relacionadas à infraestrutura de transportes, energia				
7.3. 7.4.	□ Apresentação do registro da doação □ Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: □ Constam comprovantes de quitação integral □ Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade com divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno: □ Apresentação de título de propriedade reti-ratificado junto ao C.R.I., exceto nos casos envolvendo EHIS, EHMP e EZEIS (artigo 69 do Decreto nº 59.885/2020) Empreendimento aprovado é objeto de Cota de Solidariedade nos termos do disposto no inciso III do § 2º do artigo 112 da Lei nº 16.050/2014: □ Ciência de que previamente à emissão do Alvará de Execução, deverá ser apresentada quitação de 50% (cinquenta por cento) do valor devido no FUNDURB DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM O PROJETO	SIM	NÃO		

	Apresentação de anuência/parecer dos órgãos competentes favorável à implantação do			
	projeto, sempre que o terreno localizar-se próximo às faixas de domínio:			
	□ ENEL □ METRÔ			
	□ CPTM			
	□ SABESP			
	□ Outros:			
8.2.	Imóvel com incidência de preservação de patrimônio das esferas estadual e/ou federal: *SOMENTE NOS CASOS EM QUE HOUVER ALTERAÇÃO QUANTO À INCIDÊNCIA DE TOMBAMENTO OU ÁREA ENVOLTÓRIA DE BEM TOMBADO SOBRE O IMÓVEL Apresentação de parecer do CONDEPHAAT e respectivas plantas vistadas Apresentação de parecer do IPHAN e respectivas plantas vistadas			
8.3.	Declarações, de acordo com o projeto (Seção 3.B da Portaria nº 221/SMUL-G/2017): Licenciamento de elevadores Movimento de terra Licenciamento de tanques e bombas			
9.	PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS SECRETARIAS e/ou ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ALÉM DA SMUL (De acordo com o Capítulo IV da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023)			
Itens	9.1 e 9.2: SOMENTE QUANDO CONTEMPLADO NO ALVARÁ DE APROVAÇÃO			
		SIM	NÃO	
9.1.	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA			
9.1.1.	SVMA/TCA			
	☐ Apresentação dos documentos para emissão do TCA em vista do manejo arbóreo			
9.2.	Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT			
9.2.1.	SMT/CET			
	 □ Com Certidão de Diretrizes emitida □ Com solicitação de emissão de Certidão de Diretrizes, nos casos em que conste 			
	somente Parecer Favorável no Alvará de Aprovação			
Itens 9.3 a 9.5: SOMENTE QUANDO HOUVER INFORMAÇÃO ADICIONAL POSTERIOR À EMISSÃO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO OU RESSALVA EXIGINDO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR				
9.3.	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA			
9.3.1.	SVMA/GTAC			
	Apresentação de parecer favorável ou documentação para análise de SVMA/GTAC			
9.4.	Secretaria Municipal de Cultura – SMC			
9.4.1.	SMC/DPH			
	Apresentação de parecer favorável ou documentação para análise de SMC/DPH			
9.5.	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB			
9.5.1.	SIURB/PROJ			
1		Ш		
	☐ Imóvel atingido por plano de melhoramento viário aprovado por lei posterior à data de			
	☐ Imóvel atingido por plano de melhoramento viário aprovado por lei posterior à data de 08/11/1988			
	 Imóvel atingido por plano de melhoramento viário aprovado por lei posterior à data de 08/11/1988 Imóvel objeto de faixa "non aedificandi": 			
	☐ Imóvel atingido por plano de melhoramento viário aprovado por lei posterior à data de 08/11/1988			

		□ Outros:
10.	DE	CLARAÇÕES
		DECLARO que <u>não</u> existem processos em andamento para o(s) imóvel(s) em questão.
		DECLARO que existem os seguintes processos em andamento para o(s) imóvel(s) em questão:
		DECLARO, ainda:
		I) Ter ciência de que o processo poderá ser admitido com interface nos termos do § 4º do artigo 37 da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023;
		II) Ter ciência de que, no caso em que não for admissível a aplicação do procedimento APROVA RÁPIDO, o pedido prosseguirá pela via ordinária de aprovação de projetos;
		III) Serem as informações aqui prestadas verdadeiras.
		São Paulo, de de 20
		Proprietário (ou possuidor/representante legal)
		Responsável técnico pelo projeto CREA ou CAU nº